



# Estado da Paraíba Governo Municipal Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição Extraordinária - Sexta-Feira, 31 de dezembro de 2022–Tiragem 50

## ATOS DO PODER EXECUTIVO



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Juru  
"Gabinete da Prefeita"

**PORTARIA**  
Nº 191/2022

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 79, inciso IX da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, combinado com o Art. 93, inciso V, da Lei Municipal nº 333/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos de Juru);

### RESOLVE

Art. 1º - Conceder 90 (noventa) dias de "Licença Prêmio" correspondente ao período averbado entre 20 de dezembro de 2007 e 20 de dezembro de 2017; ao servidor **JAKSON KLEBER TORRES**, mat. nº 721, Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único: a "Licença Prêmio" de que trata este artigo, terá início no dia 14 de novembro de 2022 e término em 11 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de novembro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru,  
Estado da Paraíba, em 31 de dezembro de 2022.

**SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA**  
Prefeita Constitucional

**PORTARIA**  
Nº 192/2022

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 79, Incisos I e IX, da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990;

**CONSIDERANDO**, o requerimento protocolado pelo Servidor **GEORGE FERNANDES DE LIMA**, no qual requer sua exoneração do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria de Educação, deste município;

### RESOLVE

Art. 1º - **EXONERAR A PEDIDO**, do Cargo Efetivo **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, o Senhor Servidor **GEORGE FERNANDES DE LIMA**, cargo que vinha exercendo mediante a Portaria nº 070/2008, de 12 de abril de 2008.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru  
Estado da Paraíba, em 31 de dezembro de 2022.

**SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA**  
Prefeita Constitucional

**PORTARIA**  
Nº 193/2022

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 79, inciso I e IX da Lei Orgânica de 05 de abril de 1990;



# Estado da Paraíba Governo Municipal Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição Extraordinária - Sexta-Feira, 31 de dezembro de 2022–Tiragem 50

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### RESOLVE

Art.1º – Nomear, conforme dispõe o Artigo 26, incisos de I a IV, da Lei Municipal 005/2022, de 25 de outubro de 2022, para mandato de 02 (dois) anos, os membros que constituirão o Conselho Municipal de Previdência (CMP):

- I- REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:
  - JAILMA LEITE SANTANA DE SOUSA
  - ADRIANA MENDES DA SILVA GOMES
- II- REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO:
  - IVALDO FERREIRA DA SILVA
- III- REPRESENTANTE DOS SEGURADOS ATIVOS:
  - GENILDA SILVÉRIO RAMOS
  - MARIA EUNIDES BEZERRA DOS SANTOS
- IV- REPRESENTANTE DOS SEGURADOS INATIVOS:
  - RAIMUNDA BARBOSA DE LIMA RAMOS

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 26 de outubro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru, Estado da Paraíba, em 31 de dezembro de 2022.

**SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA**  
Prefeita Constitucional

**PORTARIA**  
**Nº 194/2022**

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 79, inciso IX da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, combinado com o Art. 93, inciso V, da Lei Municipal nº 333/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos de Juru);

### RESOLVE

Art. 1º - Conceder 90 (noventa) dias de "Licença Prêmio" correspondente ao período averbado entre 01 de julho de 2008 e 01 de julho de 2018; a servidora **GIRLENE MARIA DA SILVA**, matrícula sob nº 1230,

Gari, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, com exercício em Dalmópolis.

Parágrafo Único: a "Licença Prêmio" de que trata este artigo, terá início no dia 01 de novembro de 2022 e término em 29 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2022

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru, Estado da Paraíba, em 31 de dezembro de 2022.

**SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA**  
Prefeita Constitucional

**PORTARIA**  
**Nº 195/2022**

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 79, inciso IX da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, combinado com o Art. 93, inciso V, da Lei Municipal nº 333/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos de Juru);

### RESOLVE

Art. 1º - Conceder 90 (noventa) dias de "Licença Prêmio" correspondente ao período averbado entre 31 de maio de 2011 e 31 de maio de 2021; a servidora **ZELMA LEONILDA DA COSTA**, matrícula sob nº 539, Gari, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, com exercício na sede.

Parágrafo Único: a "Licença Prêmio" de que trata este artigo, terá início no dia 01 de dezembro de 2022 e término em 28 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de dezembro de 2022

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.



# Estado da Paraíba Governo Municipal Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição Extraordinária - Sexta-Feira, 31 de dezembro de 2022–Tiragem 50

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru,  
Estado da Paraíba, em 31 de dezembro de 2022.

**SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA**  
Prefeita Constitucional

**PORTARIA**  
**Nº 196/2022**

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 79, inciso IX da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, combinado com o Art. 93, inciso V, da Lei Municipal nº 333/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos de Juru);

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder 90 (noventa) dias de "Licença Prêmio" correspondente ao período averbado entre 01 de setembro de 2007 e 01 de setembro de 2017; a servidora **MARIA APARECIDA FRANKLIM LEITE**, matrícula sob nº 1189, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com exercício no Hospital Isaura Pires.

Parágrafo Único: a "Licença Prêmio" de que trata este artigo, terá início no dia 01 de dezembro de 2022 e término em 28 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de dezembro de 2022

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru,  
Estado da Paraíba, em 31 de dezembro de 2022.

**SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA**  
Prefeita Constitucional

**PORTARIA**  
**Nº 197/2022**

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 79, inciso IX da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990;

**Considerando** a necessidade de estabelecer as atividades da servidora portadora de Laudo Médico de readaptação funcional temporária, emitido pelos membros da Junta Médica Oficial do Município, onde se verifica que a mesma esta inapta para o exercício de suas funções;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Fica readaptada para executar funções mais compatíveis com suas capacidades laborais, a Servidora Estatutária **MARIA APARECIDA RAMOS LIMA**, matrícula sob nº1083, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru,  
Estado da Paraíba, em 31 de dezembro de 2022.

**SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA**  
Prefeita Constitucional

**PORTARIA**  
**Nº 198/2022**

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 79, inciso IX da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990;

**RESOLVE:**

Art. 1º **Designar** Portaria para os membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Juru-PB - CACS/FUNDEB, de que tratam os Arts. 33 e 34, inciso I, da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020. O Conselho em âmbito municipal foi formado de acordo com a Lei, ficando assim composto:

a) 02 (dois) representantes do Poder Executivo municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente; Wendel Marcolino Ramos - Titular RG 39.026.652-8 SSP/SP; CPF 484.628.238-88; brasileiro, solteiro, residente em Juru-PB; Adriana Mendes da Silva -Suplente,



# Estado da Paraíba

## Governo Municipal

### Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição Extraordinária - Sexta-Feira, 31 de dezembro de 2022–Tiragem 50

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

brasileira, casada, residente em Juru-PB; RG 3.226.868 SSP/PB; CPF 067.214.984-21;

b) 01 representante da Educação: José Alexandrino Gomes -Titular brasileiro, casado, residente em Juru-PB, RG 2271912 SSP/PB, CPF 027.480.894-30; Inalda Pedro da Silva - Suplente, brasileira, casada, residente em Juru-PB, RG 1.564.167 SSP/PB, CPF 797.953.314-34;

c) 01 (um) representante dos professores da educação básica pública; Maria Márcia Cordeiro Ramos - Titular brasileira, casada, residente RG 1.311.914 SSP/PB, CPF 510.395.834-15; Marcelo Paulino de Sousa - Suplente, brasileiro, casado, residente em Juru-PB, RG 2.570.816 SSP/PB, CPF 042.242.154-54;

d) 01 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas; Maria Helena Lourenço Titular, brasileira, casada, residente em Juru-PB, RG 2.223.017, CPF 042.467.014-32; Maria de Lourdes Feitosa -Suplente, brasileira, casada, residente em Juru-PB, RG 2.008.801 SSP/PB, CPF 040.281.254-99;

e) 01 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas; José Marciel de Medeiros - titular, brasileiro, casado, residente em Princesa Isabel-PB, RG 2.691.122 SSP/PB, CPF 042.900.934-85; Jucielma Carlos Barbosa da Silva - Suplente- brasileira, casada, residente em Juru-PB, RG 1.190.323 SSP/PB CPF 583.629.754-15;

f) 02 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública; Maria Aparecida Bento Freire - titular, brasileira, casada, residente em Juru-PB, RG 1.128.632, CPF 044.816.764-69; Edilmo Pereira Martins - Suplente, brasileiro, casado, residente em Sítio Glória, Juru-PB, RG 2009309 CPF 046.232.254-88; Luzia Moraes Ferreira -Titular, brasileira, casada, residente em Juru-PB, RG 3.211.000 SSD/PB, CPF 067.347.204-38. Damião Ramos da Silva-Suplente, brasileiro, casado, residente em Juru-PB, RG 2.854.343 SSD/PB, CPF 046.436.744-22;

g) 02 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, dos quais 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas. Ana Lúcia Braz da Rocha - Titular, brasileira, solteira, residente em Juru-PB, CERTIDÃO DE NASCIMENTO DNV Nº F 143-V Nº 13042; LA 00018; Daniel da Rocha Brito - Suplente, brasileiro, solteiro, residente em Juru-PB; CERTIDÃO F300-V Nº 58322 LA00050;

h) 01 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação (CME); Moaci Pedro da Silva - Titular, brasileiro, casado, residente em Tavares-PB; 2.275.842 SSP/PB, CPF 027.038.914-82; Patrícia Leite de Sousa - Suplente, brasileira, casada, residente em Juru-PB, RG 2.556.806 SSP/PB, CPF 037.608.274-70;

i) 01 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a [Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990](#), indicado por seus pais; Joana Darck Ramos Nunes - Titular, brasileira, casada, residente em Juru-PB, RG 3.426.059 SSP/PB/ CPF 071.011.734-54; Suênia Braz da Rocha - Suplente, brasileira, casada, residente em Juru-PB, RG 2.901.600; CPF 058.357.874-80 ;

j) 02 (dois) representantes de organizações da sociedade civil; Gilsivaldo Messias da Silva - Titular, brasileiro, casado, residente em Dalmópolis, Juru-PB, RG 3.848.156 SSP/PB, CPF 105.253.834-76; Joselito de Sousa Nascimento - Suplente, brasileiro, casado, residente em Dalmópolis, Juru-PB, RG 1.058.174 SSDS/PB, CPF 478.989.334-00; Rizete Monteiro da Silva - Titular, brasileira, casada, residente em Sítio Cutia, Juru-PB RG 2.901.596, CPF 058. 502.004-36; Rosinete Gouveia de Souza - Suplente, brasileira, casada, residente em Sítio Cutia, RG 2.723.243; CPF 040.029.494.00;

k) 01 (um) representante das escolas do campo; Genilda Silvério Ramos - Titular, brasileira, divorciada, residente em Juru-PB, RG 2.009.406 SSP/PB, CPF 790.226.874-34; Josineide Gomes Bezerra- Suplente, brasileira, casada, residente em Juru-PB, RG 2.029.913, SSP/PB, CPF 031.967.904-79;

Art. 2º Os membros ora designados terão mandato de quatro anos, contando a partir de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2026, sendo vedada a recondução para mandato imediatamente subsequente.

Art.3º As alterações de membros titulares e suplentes do CACS/FUNDEB, deverão ser alteradas de acordo com a Lei e registradas em ata pelo Secretário Executivo do Conselho.

Art. 4º A participação no Conselho será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 26 de dezembro de 2022.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru, Estado da Paraíba, em 31 de dezembro de 2022.

**SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA**  
Prefeita Constitucional



# Estado da Paraíba

## Governo Municipal

### Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição Extraordinária - Sexta-Feira, 31 de dezembro de 2022–Tiragem 50

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

##### ATA DE POSSE

Ata de Posse dos novos membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social - Cacs do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb do Município de Juru-PB realizada em 12 de dezembro de 2022. Atendendo ao disposto da Lei Federal nº 14.113/20 e Lei Municipal 667/2021 DE 24 DE MARÇO DE 2021, estiveram reunidos na Secretaria Municipal de Educação, as 9:00, teve início a cerimônia de posse dos novos conselheiros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB-BH, para a gestão 2023 /2024. A pedido da atual Presidente do CACS-FUNDEB, todos os participantes da reunião se apresentaram, oportunidade em que destacou o motivo da reunião, ao citar a Lei Federal nº 14.113/20 e Lei Municipal 667/2021 DE 24 DE MARÇO DE 2021 que dispõem sobre o processo eletivo para a escolha de representantes das entidades para compor o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb da União para o mandato de 2023- 2024. Após as apresentações a atual Secretária do CACS-FUNDEB, iniciou a reunião destacando qual era seu objetivo e destacou a importância de cada membro representante no conselho. Por fim, se colocou à disposição para contribuir com a formação do próximo conselho. Para finalizar, destacou a importância deste conselho pois trata de todo o assunto financeiro e sua função é garantir e assegurar a efetiva aplicação dos recursos do FUNDEB, participando ativamente das decisões de investimentos para a qualidade da educação. Art. 34. Os conselhos serão criados por legislação específica, editada no respectivo âmbito governamental, observados os seguintes critérios de composição: O Conselho em âmbito municipal foi formado de acordo com a Lei: a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente; Wendel Marcolino Ramos - Titular RG 39.026.652-8 SSP/SP; CPF 484.628.238-88; brasileiro, solteiro, residente em Juru-PB; Adriana Mendes da Silva -Suplente, brasileira, casada, residente em Juru-PB; RG 3.226.868 SSP/PB; CPF 067.214.984-21; 01 representante da Educação: José Alexandrino Gomes - Titular brasileiro, casado, residente em Juru-PB, RG 2271912 SSP/PB, CPF 027.480.894-30; Inalda Pedro da Silva - Suplente, brasileira, casada, residente em Juru-PB, RG 1.564.167 SSP/PB, CPF 797.953.314-34 ; 01 (um) representante dos professores da educação básica pública; Márcia Maria Cordeiro Ramos - Titular brasileira, casada, residente em Juru-PB, RG 1.311.914 SSP/PB, CPF 510.395.834-15; Marcelo Paulino de Sousa - Suplente, brasileiro, casado, residente em Juru-PB, RG 2.570.816 SSP/PB, CPF 042.242.154-54; 01 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;

Maria Helena Lourenço Titular, brasileira, casada, residente em Juru-PB, RG 2.223.017, CPF 042.467.014-32; Maria de Lourdes Feitosa -Suplente, brasileira, casada, residente em Juru-PB, RG 2.008.801 SSP/PB , CPF 040.281.254-99; 01 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas; José Marciel de Medeiros - titular, brasileiro, casado, residente em Princesa Isabel-PB, RG 2.691.122 SSP/PB, CPF 042.900.934-85; Jucielma Carlos Barbosa da Silva - Suplente- brasileira, casada, residente em Juru-PB, RG 1.190.323 SSP/PB CPF 583.629.754-15; 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública; Maria Aparecida Bento Freire - titular, brasileira, casada, residente em Juru-PB, RG 1.128.632, CPF 044.816.764-69; Edilmo Pereira Martins - Suplente, brasileiro, casado, residente em Sítio Glória, Juru-PB, RG 2009309 CPF 046.232.254-88; Luzia Moraes Ferreira -Titular, brasileira, casada, residente em Juru-PB, RG 3.211.000 SSD/PB, CPF 067.347.204-38. Damião Ramos da Silva -Suplente, brasileiro, casado, residente em Juru-PB, RG 2.854.343 SSP/PB, CPF 046.436.744-22; 02 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, dos quais 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas. Ana Lúcia Braz da Rocha -Titular, brasileira, solteira, residente em Juru-PB, CERTIDÃO DE NASCIMENTO DNV Nº F 143-V Nº 13042; LA 00018; Daniel da Rocha Brito - Suplente, brasileiro, solteiro, residente em Juru-PB; Certidão de Nascimento F300-V Nº 58322 LA00050; 01 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação (CME); Moaci Pedro da Silva - Titular, brasileiro, casado, residente em Tavares-PB; RG 2.275.842 SSP/PB, CPF 027.038.914-82; Patricia Leite de Sousa - Suplente, brasileira, casada, residente em Juru-PB, RG 2.556.806 SSP/PB, CPF 037.608.274-70; 01 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicado por seus pares; Joana Darck Ramos Nunes - Titular, brasileira, casada, residente em Juru-PB, RG 3.426.059 SSP/PB, CPF 071.011.734-54; Suênia Braz da Rocha - Suplente, brasileira, casada, residente em Juru-PB, RG 2.901.600; CPF 058.357.874-80 ; 02 (dois) representantes de organizações da sociedade civil; Gilsivaldo Messias da Silva - Titular, brasileiro, casado, residente em Dalmópolis, Juru-PB, RG 3.848.156 SSP/PB, CPF 105.253.834-76; Joselito de Sousa Nascimento - Suplente, brasileiro, casado, residente em Dalmópolis, Juru-PB, RG 1.058.174 SSDS/PB, CPF 478.989.334-00; Rizete Monteiro da Silva - Titular, brasileira, casada, residente em Sítio Cutia, Juru-PB, RG 2.901.596, CPF 058. 502.004-36; Rosinete Gouveia de Souza - Suplente, brasileira, casada, residente em Sítio Cutia, RG 2.723.243; CPF 040.029.494.00; 01 (um) representante das escolas indígenas não temos no município. 01 (um) representante das escolas do campo; Genilda Silvério Ramos - Titular, brasileira, divorciada, residente em Juru-PB, RG 2.009.406 SSP/PB, CPF 790.226.874-34; Josineide Gomes Bezerra -Suplente, brasileira, casada, residente em Juru-PB, RG 2.029.913, SSP/PB, CPF 031.967.904-79; 01 (um) representante das escolas quilombolas, ( não temos). A seguir, deu-se início a escolha por votação aberta, do presidente, vice-presidente e secretário do Conselho.



**Estado da Paraíba**  
**Governo Municipal**  
**Diário Oficial do Município Juru - PB**

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição Extraordinária - Sexta-Feira, 31 de dezembro de 2022–Tiragem 50

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

Ficou então escolhido como Presidente do CACS - FUNDEB, Márcia Cordeiro Ramos, Vice-Presidente Wendell Marcolino Ramos, secretário José Alexandrino Gomes. Após a posse dos membros, deu-se por encerrada a reunião e após lavrada a ata, segue assinada por todos os presentes. Juru-PB, 12 de dezembro de 2022

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

VICE-  
PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

SECRETÁRIO: \_\_\_\_\_